



Decreto do Executivo Municipal nº 02, de 14 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - VRM E DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DE LIBERATO SALZANO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANE PENSIN**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.169/1993 de 29 de dezembro de 1993, que instituiu o Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 03/2022 de 03 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em atualizar os valores de impostos e taxas cobrados em 2021, para a cobrança e lançamentos de 2022;

CONSIDERANDO que a atualização do Valor de Referência Municipal - VRM e do Valor Venal dos Imóveis foi feita pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo acumulado no exercício de 2021 e resultou em 10,06 % de variação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim atualizado, para o exercício de 2022:

I - Valor de Referência Municipal - VRM = **R\$ 445,62 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Art. 2º - Os valores - base para cálculo do Valor Venal Dos Imóveis, para cobrança do IPTU e ITBI e das taxas de coleta de lixo, alvará de localização, vistorias de estabelecimentos e de expedientes ficam reajustados no percentual de 10,06 %.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 14 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração